



# **Imprensa Oficial** **do Município de Osasco**

OSASCO, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1425 ANO XVIII

## **PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO**

### **DECRETO Nº 11.584, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Osasco, instituída pela Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o parágrafo 1º, do artigo 13, da Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001, que autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Osasco – UFMO, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Osasco – UFMO, a partir de 1º de janeiro de 2018, passa a vigorar com o valor de R\$ 3,0453 (três reais, quatrocentos e cinquenta e três milésimos de reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 15 de dezembro de 2017.*

**ROGÉRIO LINS**

*Prefeito*

**DECRETO N.º 11.585, de 15 de dezembro de 2.017**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 810.637,15 (Oitocentos e Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122.0001.2094	Consórcio Intermunicipal Oeste - CIOESTE			
	337170	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	01110	810.637,15
			<b>TOTAL</b>	<b>810.637,15</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122.0001.2094	Consórcio Intermunicipal Oeste - CIOESTE			
	317170	Rateio Pela Participação Em Consorcio Público	01110	145.294,23

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122.0001.2094	Consórcio Intermunicipal Oeste - CIOESTE			
	447170	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	01110	115.389,24

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	500.000,00

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319013	Obrigações Patronais	01110	49.953,68
			<b>TOTAL</b>	<b>810.637,15</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de dezembro de 2017

**Rogério Lins**

Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**João Paulo Pucciarello Perez**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LEI****LEI N° 4.855, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre prorrogação da licença maternidade das servidoras públicas municipais.  
(indicação n° 2185/2017 do vereador Josias da Juco e indicação n° 13.720/2017 o vereador Renato Bonin)

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Osasco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal e no art. 206 da Lei n° 836/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - destinada às servidoras públicas do Município de Osasco.

Art. 2º Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime próprio ou regime geral da previdência.

Art. 3º Durante a prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação da licença bem como da respectiva remuneração.

Art. 4º - As servidoras que na data da publicação desta lei estiverem em gozo da licença maternidade farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período inicial de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 07 de dezembro de 2017.*

**ROGÉRIO LINS**

*Prefeito*

*Sérgio Di Nizo*

*Secretário de Administração*

**LEI Nº 4.856, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Garante à população acesso a informações sobre beneficiados por programas sociais da Prefeitura Municipal de Osasco, através da internet no site da Prefeitura ou outros meios de acesso livre a população.

Projeto de Lei nº 224/2017 de autoria do  
Vereador Severino Tinha Di Ferreira dos Santos.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica garantido à população do Município de Osasco acesso a informações sobre beneficiados por programas sociais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O acesso previsto no artigo anterior dar-se-á, necessariamente, por meio da divulgação na página da Prefeitura Municipal de Osasco, podendo ser feita também através de outros meios de acesso livre à população.

Parágrafo único – Entre as informações a serem disponibilizadas à população, constarão, no mínimo, os seguintes itens:

I – nome dos beneficiados;

II – VETADO

III – natureza dos benefícios recebidos;

IV – valor;

V – período em que o beneficiado esteja ou tenha estado incluído no programa ou ação respectivo.

Art. 3º Esta Lei considerará, para seus efeitos, os programas sociais do Município, através de todos os seus órgãos, executadas com recursos exclusivos do Município, em conjunto com outras esferas de governo ou em parceria com organismos não-governamentais, com ou sem finalidades lucrativas, para pessoas físicas e pessoas jurídicas.

Art. 4º Consideram-se programas sociais para os fins previstos nesta Lei, todos os programas dirigidos à população de qualquer faixa etária ou a pessoas jurídicas e que objetivem a inclusão social, econômica, educativa ou de qualquer outro tipo.

Parágrafo único – Para a consideração da natureza de inclusão social dos programas referidos nesta Lei, serão levados em conta a descrição e finalidades desses programas no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e nas leis ordinárias, decretos ou qualquer outro dispositivo normativo, ainda que exclusivamente administrativo, que regular o programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº 568/17  
PROCESSO ADM  
Nº 24278/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento a MARIA MAGDALENA SITRANGULO FENILE, pela locação do imóvel destinado ao CARTÓRIO da 315ª ZONA ELEITORAL, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 11 de dezembro de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

**AP Nº 571/17  
PROCESSO ADM  
Nº 23567/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI EPP, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Educação para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 07 de dezembro de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 572/17  
PROCESSO ADM  
Nº 24279/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento CLEMEN-

TINA LUI RUFO, ANTONIO RUFO, ENI RUFO PERES, JULIO CESAR RUFO, MARLENE LORANDI RUFO, pela locação do imóvel destinado à UBS ODUVALDO MAGLIO, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 11 de dezembro de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 573/17  
PROCESSO ADM  
Nº 14111/2017**

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a Concorrência Pública nº005/2017, para contratação da empresa, JO-FEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 62.162.847/0001-20, pelo menor preço global do lote 01 no valor de R\$ 1.473.990,51 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo ao Departamento Central de Licitações e Compras para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**AP Nº 574/17  
PROCESSO ADM  
Nº 13.706/2017**

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as forma-

lidades legais e cautelas de estilo, a Concorrência Pública nº004/2017, para contratação da empresa, JO-FEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 62.162.847/0001-20, pelo menor preço global do lote 01 no valor de R\$ 1.096.153,73 ( um milhão, noventa e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos); lote 02 no valor de R\$ 272.716,11 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e onze centavos); lote 03 no valor de R\$ 1.036.996,52 ( um milhão, trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos); lote 04 no valor de R\$ 1.117.171,41 ( um milhão, cento e dezesseite mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos); lote 05 no valor de R\$ 283.891,92 ( duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos); lote 06 no valor de R\$ 1.133.213,85 ( um milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo ao Departamento Central de Licitações e Compras para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**RESUMO DAS  
PORTARIAS  
15/12/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 3466/17 - EXONERAR, JOAZA DE SOUZA ALVES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3468/17 - EXONERAR, APARECIDA TERESA DE LIMA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DO CAPS ALCOOL E DROGAS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3469/17 - EXONERAR, SHIRLEY ALVES SANTOS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE VELÓRIO DO CEMITÉRIO SANTO ANTONIO - da Secretaria

de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 3467/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) WILLIAN CARVALHO DE SOUSA, RG. 43.210.724-1, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3470/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ISABEL CRISTINA GOBBO COAN, RG. 26.716.353-8, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA HABITACIONAL, da (do) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3464 / 2017 I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos dias 21/12/2017 a 03/01/2018.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:  
RAFAEL VERNEQUE PAES – MATRÍCULA 188.716

Com Prejuízo de Vencimentos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3465 / 2017 - DESIGNAR, para compor o Conselho de Contribuintes constituído através da portaria 2873/2017, publicada em 19 de setembro do ano em curso, o Senhor RUBEM ALCANTARA JUNIOR, matrícula 188.731, como representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTA DE ESCLARECIMENTOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em reunião plenária de 12 de dezembro de 2017, deliberou e resolve prestar os seguintes esclarecimentos relacionados à participação da Organização da Sociedade Civil AMAMOS, no Edital de chamamento público de 2016:

a) A AMAMOS cumpriu todas as etapas para formalização do CONVÊNIO em 2016, no entanto o mesmo não fora assinado pelo Prefeito e Presidente do CMDCA na gestão vencida em 31 de dezembro de 2016;

b) Com a mudança de administração e gestão do CMDCA, os órgãos de Controle Interno e Secretaria de Assunto Jurídico devolveram todos Processos Administrativos em tramitação, em razão da vigência da Lei 13.019/14 a partir de 1 de janeiro de 2017, remetendo-os a um novo Chamamento Público, inclusive o processo referente a AMAMOS;

c) A Lei 13.019/14, exige condicionantes para consolidação de parcerias com a administração pública, um dos condicionantes tendo em vista o histórico de aprovação no ano de 2016 sem a devida pactuação, fez com que fosse publicado na Resolução CMDCA nº 009/2017 publicada na IOMO de 19/04/2017 solicitando que toda a documentação fosse adequada a Lei 13.019/14, inclusive a alteração de Estatuto da entidade que demorou 3 meses para ser entregue ao CMDCA;

d) A tramitação de um processo na administração pública tem um fluxo aproximado de 120 a 150 dias desde seu início até o final, desde que não haja nenhuma intercorrência;

e) A Diretoria da AMAMOS em nenhum momento recorreu ao CMDCA, solicitando informações ou alguma reunião para ciência do seu processo, e a representante que tem assento no CMDCA desconhecia esses fatos;

f) Considerando a relevância de atendimento das crianças da AMAMOS, o CMDCA emvidou esforços para garantir seu atendimento, desde convalidar seu Processo Administrativo, que foi adequado a nova legislação, até o monitoramento do processo;

g) A aleivosia aventada pela AMAMOS de que o processo ficou parado no CMDCA é eivada de inverdades;

h) Esclarecemos ainda que a AMAMOS já assinou o Termo de Fomento e receberá os valores conforme cronograma informado em seu plano de trabalho.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

Pedro Paulo da Silva  
Presidente

**RESOLUÇÃO N° 039/2017-CMDCA**

“Dispõe sobre o Fluxo e Procedimentos entre o Hospital Central Administrativo-Instituto Social Saúde Resgate à Vida-ISSRV e o Conselho Tutelar-Centro de Osasco”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N°. 4.583/13,

CONSIDERANDO a reunião realizada em 05 de setembro de 2017 com os Conselheiros Tutelares de Osasco-Região Centro, Grazielle Elidia da Silva Macedo, Márcio da Silva Lima, Aletea Patrícia Pereira da Cruz, Marinete Macedo da Silva Soares e Gilson Antônio Biondo, juntamente com a Coordenadora pelo Serviço Social: Regina Celia Silva Souza Soares, a Coordenadora Administrativa Edmara Dias, o Supervisor da Enfermagem Dr. Cassiano Barbosa, o Diretor Clínico Dr. Roberto Fukuda, Diretor Jurídico Dr. Guilherme Lima, a Assistente Social Marcela de F. Lino e Maria José dos Anjos Santana,

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei Municipal N° 4.583/13, que estabelece: o objetivo da Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares é ser um órgão de apoio, orientação e de integração para auxiliar na organização interna dos Conselhos Tutelares no Município de Osasco, monitorando e promovendo o desempenho dos Conselheiros Tutelares,

CONSIDERANDO o Art. 59 da Lei Municipal N°. 4583/13 que define as competências da Comissão Consultiva dos Conselheiros Tutelares do CMDCA,

**RESOLVE**

Convalidar o Fluxo e Procedimentos entre o Hospital Central Administrativo-Instituto Social Saúde Resgate à Vida-ISSRV e o Conselho Tutelar-Centro de Osasco:

- 1.O preenchimento do Sistema de Informação de Agravos de Notificações- SI-NA será obrigatório para os casos em que o Conselho Tutelar for acionado.
- 2.O Serviço Social do Hospital será acionado no horário comercial da 08h00 as 18h00 nos nº. 3683-5770 e 3683-2322, e das 18h00 as 08h00 o telefone de plantão do Conselho Tutelar nº. 11 97549 2491.
- 3.Entre 20h00 e 8h00 do dia seguinte e nos finais de semana, o acionamento em caso suspeita ou confirmação de maus tratos envolvendo crianças e ado-lescente será feito pelo responsável da enfermagem, uma vez que o Hospital não conta com o Serviço Social nestes horários. O primeiro contato será rea-lizado no telefone do Plantão nº. 97549-2491 e o atendimento de responsabi-lidade do Conselheiro Tutelar de Plantão da noite.
- 4.O Hospital se compromete a estabelecer mecanismos ou ferramentas de con-trole da evasão hospitalar envolvendo criança e adolescente.
- 5.O relatório enviado pelo Hospital ao Conselho Tutelar deverá conter todos os dados corretos e atualizados dos responsáveis, das crianças e adolescentes atendidos, para que o Conselho Tutelar possa acompanhar os referidos aten-dimentos. Em caso de dúvidas o Hospital deve contatar o Conselho Tutelar e esclarecer com o Conselheiro presente em sua sede das 08h00 as 18h00 e após este horário no telefone de plantão.
- 6.Fica estabelecido em consenso que Hospital através do (ISSRV), se compro-mete com a possibilidade de ampliar o Serviço Social no período noturno e nos finais de semana, visando melhorar o atendimento ao público e os casos envolvendo criança e adolescente.
- 7.Fica condicionado a identificação dos carros particulares dos Conselheiros Tu-telares que utilizarão do estacionamento do Hospital, como forma de se tor-nar célere o atendimento quando acionados, em razão de somente um veicu-lo de plantão noturno atender os três (3) Conselhos tutelares da Cidade. Os veículos particulares deverão estar devidamente identificados com uma Placa de que está a serviço no Hospital.
- 8.Todos os casos envolvendo criança e adolescente deverão ser enviados para o Conselho Tutelar Centro, independente do bairro onde mora a criança ou adolescente, o Conselho fará o encaminhamento para os demais Conselhos Tutelares da Cidade, sendo assim centralizando todos os casos diretamente no Conselho Tutelar Centro por conta da localização do Hospital Central ser área de abrangência deste Conselho.
- 9.Todos os casos envolvendo Violência contra crianças e adolescentes, entre eles agressão e o abuso sexual, deverá ter o primeiro atendimento no Hospi-tal. E somente após os procedimentos o caso será encaminhado ou acionado o Conselho Tutelar para as devidas providências.
- 10.Quando acionado o Conselho Tutelar-Centro, é de responsabilidade do Conse-lheiro Tutelar que atender registrar no prontuário da criança ou do adolescen-te: o nome, data e horários de todos os envolvidos, inclusive seus dados e carimbo de assinatura.
- 11.O Fluxo e Procedimentos aqui validados a partir desta reunião são extensivos para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Centro de Osasco.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

*Pedro Paulo da Silva*

*Presidente*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2017**

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS  
ESCRITAS OBJETIVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PÓS RECURSO  
DO PERÍODO DE 10 A 14/11/2017**

Em virtude dos deferimentos interpostos por meio de Processo Administrativo junto à Prefeitura do Município de Osasco, em consonância com o item 2 e subitens do EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo - Edital nº10/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO - Edição nº 1.404, de 07 de novembro de 2017, os inscritos abaixo passam a integrar o presente edital de convocação para a realização das provas objetivas escritas.

Os recursos de candidatos já constantes na publicação do Anexo I do Edital supracitado serão excluídos do mesmo.

Os recursos de candidatos que não constavam na publicação do Anexo I do Edital supracitado passam a vigorar na relação abaixo:

**EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO  
AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP  
INICIO: 9HS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>SALA</b>	<b>LOCAL</b>
238695	ACLEDNA DE SOUSA LUS SANTOS	2413093	21	FAC - FITO
231091	ADRIANA DA SILVA MENDES	494550521	21	FAC - FITO
243058	ADRIANO TAVARES SOARES	33728333-3	21	FAC - FITO
239353	CLAUDIO AVELINO DE MOURA LUSTOSA	39533913-3	21	FAC - FITO
233847	FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DE GOES JUNIOR	34046015-5	21	FAC - FITO
249966	HEYDECELLY TATIANE DE CASTRO MELLO	412633644	21	FAC - FITO
238720	ISAIAS GERALDO GOMES	94204688	21	FAC - FITO
229731	JOSE LUIS DE ABREU	155916038	21	FAC - FITO
243461	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA PINA	12219667-3	21	FAC - FITO
235619	JOSE MAURO DA SILVA	248964653	21	FAC - FITO
238319	LEONOR DE OLIVEIRA	146943859	21	FAC - FITO
236934	LUCINETE MARIA DA SILVA	20931239-40	21	FAC - FITO
233079	LUCIVANIA PINHEIRO DA SILVA	45252504-4	21	FAC - FITO
245769	MARCELO GALENDE	18327045-9	21	FAC - FITO
251349	MARGARETH APARECIDA GRIZZO	12227853-7	21	FAC - FITO
245077	MARIA ANTONIA DOS REMEDIOS FERREIRA CAMPOS	63674726-8	21	FAC - FITO
244620	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	274810372	21	FAC - FITO
246909	MARIA CRISTINA DOS REIS	13973483-1	21	FAC - FITO
229846	MARIA JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA	20568314-9	21	FAC - FITO
230138	MARILIA ASSUNÇÃO ROSA	42957095-8	21	FAC - FITO
237119	MONICA APARECIDA REZENDE PADILHA	23997297-1	21	FAC - FITO
250193	NAIR CARDOSO DE BRITO LIMA	12500415-1	21	FAC - FITO
232380	RITA DE CASSIA CORREA LEME	32304137-1	21	FAC - FITO
245498	ROBERTO DE BARROS	30546554-5	21	FAC - FITO
229863	RODRIGO DA SILVA REIGOTA	23765917-7	21	FAC - FITO
233061	SAMARA SILVA DA CONCEIÇÃO	46316086-1	21	FAC - FITO
236303	SILVIA APARECIDA SABOIA	21664269-3	21	FAC - FITO
244919	SUSANA VIGNETTI DE LEMOS	15879525-8	21	FAC - FITO
244919	SUSANA VIGNETTI DE LEMOS	158795258	21	FAC - FITO
239599	TAYNA CRISTINA SANTOS DE ROCHA	52280348-9	21	FAC - FITO
230901	VALERIA CAVALCANTI NOGUEIRA	46875829X	21	FAC - FITO
234592	YGOR CAJUABA BARBOSA	38413034-3	21	FAC - FITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2017**

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS  
ESCRITAS OBJETIVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PÓS RECURSO  
DO PERÍODO DE 10 A 14/11/2017**

**EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO  
AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP  
INICIO: 9HS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SALA	LOCAL
244130	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	33247493-8	19	FAC - FITO
230378	AGUIDA CRISTINA DOS SANTOS BISPO	46007104X	19	FAC - FITO
234405	CRISTHIANE SOLIGUETTI CARDOSO	32302663-1	19	FAC - FITO
247411	DEIVISON XAVIER DE LIRA	49454376-0	19	FAC - FITO
250306	ELISABETE MARIA DE JESUS CERQUEIRA	22166449-X	19	FAC - FITO
230342	JESSICA DIAS DE SOUZA LIMA	47990933-7	19	FAC - FITO
246203	JHESSICA DE OLIVEIRA CARDOSO	42144549-x	19	FAC - FITO
228914	JORDÁLIA SILVA SOUZA	37032763-9	19	FAC - FITO
232099	JULIANA PARDUCCI DE SOUZA	285098962	19	FAC - FITO
238344	LEONOR DE OLIVEIRA	146943859	19	FAC - FITO
251199	MARA SIMONE ALVES BATISTA	17125774-1	19	FAC - FITO
251199	MARA SIMONE ALVES BATISTA	171257741	19	FAC - FITO
234625	NAIARA NOGUEIRA VIANA	45773209-X	19	FAC - FITO
249953	SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	14478051-3	19	FAC - FITO
244924	SUSANA VIGNETTI DE LEMOS	158795258	19	FAC - FITO

**1 – DOS CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

1.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Osasco/SP, na data prevista de **21 de janeiro de 2018**, de acordo com os locais e horários constantes no Anexo I deste Edital para a prestação das provas objetivas escritas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realizam as provas escritas objetivas no período da manhã a partir das 08h00 e fechados, impreterivelmente, às 09h00, horário de Brasília.**

**1.1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realizam as provas escritas objetivas no período da tarde a partir das 13h00 e fechados, impreterivelmente, às 14h00, horário de Brasília.**

1.1.2. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com o Departamento de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Osasco.

1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes no item 1.1, 1.1.1, 1.1.1.1. e no Anexo I deste .

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, pelo telefone (11) 2106-5321, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

1.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas divulgadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo nº 10/2017.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2017**

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS  
ESCRITAS OBJETIVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PÓS RECURSO  
DO PERÍODO DE 10 A 14/11/2017**

1.5.2. O candidato que não entrar em contato com a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, no prazo mencionado no item 1.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

1.6 O candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

1.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

1.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

1.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

1.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos neste edital, a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

1.8.1. A inclusão de que trata o item 1.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

1.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 1.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

1.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

1.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

1.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

1.8.5. O descumprimento dos itens 1.8.3.2 e 1.8.4 implicará na eliminação do candidato.

1.8.6. A Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

1.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

1.9. Quanto às Provas:

1.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

1.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

1.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

1.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

1.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

1.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3h00 (três) horas.

1.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

1.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2017**

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS  
ESCRITAS OBJETIVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PÓS RECURSO  
DO PERÍODO DE 10 A 14/11/2017**

- 1.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 1.13. As Folhas de Resposta dos candidatos não serão substituídas em nenhuma hipótese.
- 1.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 1.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 1.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 1.6, alínea "b", deste edital;
- 1.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 1.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 1.12, deste edital;
- 1.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 1.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 1.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 1.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 1.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 1.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 1.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 1.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 1.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 1.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 1.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 1.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 1.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 1.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.9.3 do Capítulo 3 do edital de abertura e regulamento do Processo Seletivo nº 10/2017, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.
- 1.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 1.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 1.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 1.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 1.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Público o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 1.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 1.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 1.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 1.14.6 deste edital, sob pena de exclusão do processo.
- 1.25. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), em até 48(quarenta e oito) horas após a realização das provas escritas objetivas.

**2 – DO RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

- 2.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos ato inscrição homologada no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 2.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo III do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo nº 10/2017, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2017**

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS  
ESCRITAS OBJETIVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PÓS RECURSO  
DO PERÍODO DE 10 A 14/11/2017**

---

emprego, a cópia do protocolo do número de inscrição, cópia do R.G. e telefone, dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Osasco/SP, localizado a Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, Campesina - Osasco/SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

2.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

2.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 2.2 do presente edital.

2.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 2.1 do presente edital.

2.7. Recebido o recurso, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para a realização do Processo Seletivo decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

2.7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de inscrições homologadas.

2.7.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá ocorrer, eventualmente, homologação da inscrição do candidato.

2.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado do recurso das inscrições homologadas, com as alterações ocorridas.

2.9. Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Osasco, 14 de dezembro de 2017.

**ROGERIO LINS WANDERLEY**  
**Prefeito do Município de Osasco/SP**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA N.º 010/17**

SERGIO DI NIZZO, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

DESIGNAR o senhor RODOLFO AUGUSTO ANDRADE, Matrícula 183.201, RG 42.670.283-9, CPF 319.250.328-92, para integrar a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, como membro titular pela Secretaria de Relações Institucionais, nos termos da Portaria Interna n.º 07/2017, em substituição a senhora ROSELI DIONÍSIO FLÁVIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 15 de Dezembro de 2017.

SERGIO DI NIZO

- Secretário de Administração -

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2017**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.381/2015

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE ECO PONTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria n.º 2975/2017, ao final nomeados, mais o representante da Secretaria de Serviços e Obras, nomeado pela Portaria n.º 1725/2017, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC. Dando continuidade aos trabalhos, referente à análise dos documentos de Habilitação, apresentados pelas empresas participantes em sessão anterior, a saber: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91; R.B. METAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.316.947/0001-02; SPALLA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.633.207/0001-17. A Comissão, após análise dos documentos apresentados e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, anexo aos autos, resolve julgar HABILITADA a empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., por ter atendido ao solicitado no Edital convocatório. E INABILITAR as empresas a saber: R.B. METAIS LTDA EPP por descumprimento do subitem 6.2.2.4. do Edital, por não apresentar atestado(s) com de características técnicas similares e compatíveis com a obra a ser realizada e por descumprimento do subitem 6.2.2.6. do Edital, por não apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a: Instalações de Canteiro (organização e “lay out”), Pessoal técnico especializado e Equipamentos; SPALLA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO EIRELI., por descumprimento do subitem 6.2.2.5. do Edital, por não apresentar o Atestado de Visita emitido pela Secretaria de Serviço e Obras. Determinando o senhor Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

FRANZ FELIPE DA LUZ

Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecilia de Oliveira \_\_\_\_\_

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Carlos Antônio Carvalho de Campos \_\_\_\_\_

Membro Excepcional:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite \_\_\_\_\_

**ATO DO SECRETÁRIO CONCORRÊNCIA N.º 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.706/2017**

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.162.847/0001-20, pelo menor preço global por lote, para o lote 01 no valor de R\$ 1.096.153,73 (um milhão, noventa e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos); lote 02 no valor de R\$ 272.716,11 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e onze centavos); lote 03 no valor de R\$ 1.036.996,52 (um milhão, trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos); lote 04 no valor de R\$ 1.117.171,41 (um milhão, cento e dezessete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos); lote 05 no valor de R\$ 283.891,92 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos); lote 06 no valor de R\$ 1.133.213,85 (um milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Osasco, 14 de dezembro de 2017.

CLAÚDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Serviços e Obras

**ATO DO SECRETÁRIO CONCORRÊNCIA N.º 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.111/2017**

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.162.847/0001-20, pelo menor preço global do lote 01 no valor de R\$ 1.437.990,51 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

Osasco, 14 de dezembro de 2017.

CLAÚDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Serviços e Obras

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 006/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 759/2017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o atendimento do

programa de transporte escolar gratuito para alunos pertencentes à Rede de Ensino no Município de Osasco. A Diretora comunicar que fica prorrogado o horário de abertura do certame das 08h00min. PARA às 14h00min. do DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2017. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Osasco, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) – Entrega dos Envelopes/ Abertura: DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2017 às 14h00min, no endereço acima.

Osasco, 14 de dezembro de 2017.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 12587/2017**

NOTA DE EMPENHO nº 18989/2017  
CV nº. 010.DCLC.002.2017.02  
CARTA CONTRATO: no. 012/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP  
CONTRATADA: RECON TECNOLOGIA LTDA – EPP  
CNPJ: 03.286.444/0001-23  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS  
ASSINATURA: 12/09/2017  
VALOR: R\$ 79.080,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS)  
PRAZO: IMEDIATO  
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

ONDE SE LÊ: NOTA DE EMPENHO nº 18989/2017  
LEIA-SE: NOTA DE EMPENHO nº 22758, 22761, 22775 e 22776/2017

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 13.976/2017**

NOTA DE EMPENHO nº 23339/2017  
CARTA CONTRATO: 018/2017  
CV nº. 003.DCLC.016.2017.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SICA  
CONTRATADA: SISGESTUR SOLUÇÕES EM TURISMO LTDA - ME  
CNPJ: 13.794.829/0001-55  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE OSASCO ASSINATURA: 25/10/2017  
VALOR: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)  
PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 10.689 /2017**

NOTA DE EMPENHO nº 26060/2017  
CARTA CONTRATO: 024/2017  
CV nº. 012.DCLC.024.2017.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEPLAG/SSO  
CONTRATADA: UTA - SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.844.450/0001-66  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA A RUA OLGA BENÁRIO – JD. PRIMEIRO DE MAIO  
ASSINATURA: 30/11/2017  
VALOR: R\$ 103.357,36 (CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 14.326 /2017**

NOTA DE EMPENHO nº 26061/2017  
CARTA CONTRATO: 025/2017  
CV nº. 010.DCLC.024.2017.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEPLAG/SSO  
CONTRATADA: UTA - SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.844.450/0001-66  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO TERRA NOSSA - IAPI  
ASSINATURA: 30/11/2017  
VALOR: R\$ 147.860,92 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)  
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 10.686 /2017**

NOTA DE EMPENHO nº 26063/2017  
CARTA CONTRATO: 023/2017  
CV nº. 009.DCLC.024.2017.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEPLAG/SSO  
CONTRATADA: UTA - SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.844.450/0001-66  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA NA QUADRA 31 DE MARÇO – JD. PIRATININGA  
ASSINATURA: 30/11/2017  
VALOR: R\$ 148.384,71 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)  
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 05.895 /2017**

NOTA DE EMPENHO nº 26375/2017  
CV nº. 005.DCLC.019.2017.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SETRAN  
CONTRATADA: L. D. SILVA REPRESENTAÇÃO – ME  
CNPJ: 32.974.719/0001-10  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
ASSINATURA: 11/12/2017  
VALOR: R\$ 77.640,00 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 03.439 /2017**

NOTA DE EMPENHO nº 26384 e 26385/2017  
CV nº. 016.DCLC.009.2017.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS  
CONTRATADA: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 64.745.847/0001-88  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA BELICHE E COLCHÃO  
ASSINATURA: 12/12/2017  
VALOR: R\$ 23.021,20 (VINTE E TRÊS MIL, VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 07.420/2017**

NOTA DE EMPENHO nº 26776 e 26770/2017

CV nº. 003.DCLC.015.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SC

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 02.243.019/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA NA CASA DE CULTURA E CIDADANIA

ASSINATURA: 12/12/2017

VALOR: R\$ 148.759,90 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.803/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICO.

Às 10:30 horas do dia 15 de dezembro de 2017, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 38/2017, referente ao Processo Administrativo nº 2.803/2017, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos itens:

PORTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.005.873/0001-00, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

01: Valor unitário R\$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos).

02: Valor unitário R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais).

04: Valor unitário R\$ 49,20 (Quarenta e nove reais e vinte centavos).

DENTAL GLOBO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.738.179/0001-00, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

03: Valor unitário R\$ 58,50 (Cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS

Pregoeiro

**AVISO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES-RDC  
EDITAL Nº 001/2016**

No dia 18 de dezembro de 2017 às 14:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras, no endereço Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, será divulgada a decisão da COMISSÃO, em face do ato de julgamento da Habilitação da licitante segunda colocada. Está assegurada aos licitantes a obtenção de vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses. A licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento deverá manifestar imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela COMISSÃO, sob pena de preclusão do direito de interpor recurso. Nos termos dos artigos 54 a 56, do Decreto 7.581/2011, as razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da lavratura da ata. O prazo para apresentação de contrarrazões será também de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo anterior.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz

Presidente da Comissão

**AVISO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES-RDC****EDITAL Nº 001/2017**

No dia 18 de dezembro de 2017 às 14:30 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras, no endereço Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, será divulgada a decisão da COMISSÃO, em face do ato de julgamento da Habilitação da licitante primeira colocada. Está assegurada aos licitantes a obtenção de vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses. A licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento deverá manifestar imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela COMISSÃO, sob pena de preclusão do direito de interpor recurso. Nos termos dos artigos 54 a 56, do Decreto 7.581/2011, as razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da lavratura da ata. O prazo para apresentação de contrarrazões será também de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo anterior.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz

Presidente da Comissão

**AVISO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES-RDC  
EDITAL Nº 004/2017**

No dia 18 de dezembro de 2017 às 15:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras, no endereço Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, será divulgada a decisão da COMISSÃO, em face do ato de julgamento da Habilitação da licitante primeira colocada. Está assegurada aos licitantes a obtenção de vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses. A licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento deverá manifestar imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela COMISSÃO, sob pena de preclusão do direito de interpor recurso. Nos termos dos artigos 54 a 56, do Decreto 7.581/2011, as razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da lavratura da ata. O prazo para apresentação de contrarrazões será também de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo anterior.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz

Presidente da Comissão

**AVISO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES-RDC  
EDITAL Nº 005/2017**

No dia 18 de dezembro de 2017 às 15:30 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras, no endereço Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, será divulgada a decisão da COMISSÃO, em face do ato de julgamento da Habilitação da licitante primeira colocada. Está assegurada aos licitantes a obtenção de vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses. A licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento deverá manifestar imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela COMISSÃO, sob pena de preclusão do direito de interpor recurso. Nos termos dos artigos 54 a 56, do Decreto 7.581/2011, as razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da lavratura da ata. O prazo para apresentação de contrarrazões será também de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo anterior.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz

Presidente da Comissão

**AVISO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES-RDC  
EDITAL Nº 007/2017**

No dia 18 de dezembro de 2017 às 16:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras, no endereço Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, será divulgada a decisão da COMISSÃO, em face do ato de julgamento da Habilitação da licitante primeira colocada. Está assegurada aos licitantes a obtenção de vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses. A licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento deverá manifestar imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela COMISSÃO, sob pena de preclusão do direito de interpor recurso. Nos termos dos artigos 54 a 56, do Decreto 7.581/2011, as razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da lavratura da ata. O prazo para apresentação de contrarrazões será também de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo anterior.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATOS:

\* Processo: 25.269/2016; Termo de Fomento nº 004/2017; Prefeitura do Município de Osasco/C.M.D.C.A. – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Osasco; Osc Parceira: ADIANTE- - ASSOCIAÇÃO INCENTIVO DE TRABALHO ESPECIAIS; Assunto: Fortalecer o Ofertar atendimento especializado à crianças, adolescentes e jovens com autismo, conforme detalhado no Plano de Trabalho; Valor Total: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) Vigência: 06 (seis) meses.

Claudio Lysias da Silva  
Departamento Consultivo  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## SECRETARIA DA CULTURA

### PORTARIA INTERNA Nº 030/ 2017

SEBASTIÃO BOGNAR, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Convocar os conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco- COMCULTURA, para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 19 de dezembro (terça-feira) às 19h na Escola de Artes "César Antônio Salvi", Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, nº 360 - Centro, com as pautas: Aprovação do Edital de Utilização dos Espaços Administrados pela Secretaria de Cultura e Assembléia Preparatória da Eleição do ComCultura biênio 2018/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO BOGNAR  
Secretário da Cultura

### PORTARIA INTERNA Nº 031/ 2017

SEBASTIÃO BOGNAR, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

TORNAR PÚBLICO a alteração dos integrantes da Secretaria da Cultura no Conselho Municipal de Política Cultural- COMCULTURA. Serão destituídos os membros titulares e suplentes anteriores conforme foi publicado no IOMO de 28 de julho de 2017, portaria nº 021/2017.

Os representantes da Secretaria da Cultura para o COMCULTURA passam a ser:  
Titular: Antônio Rodrigues dos Santos Filho- Matrícula nº 151.044  
Suplente: Ruben Pignatari- Matrícula nº 188.838

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO BOGNAR  
Secretário da Cultura

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA INTERNA 001/2017

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 220, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Coordenadoria de Controle Interno para análise e providências necessárias, quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Qualidade da Secretaria de Finanças quanto a certificação e manutenção da ISO 9001.

Art. 2º Os servidores lotados no Departamento de ISO devem se reportar a Coordenadoria do Controle Interno quanto ao desenvolvimento e necessidades dos seus trabalhos, para que a Coordenadora gere a comunicação das demandas relacionadas aos departamentos da Secretaria de Finanças e demais Secretarias, bem como, informe ao Secretário, sempre que houver a necessidade de manifestação superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Sotero de Albuquerque  
Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA E HABITACIONAL GESTÃO 2015-2018

Angelo Alberto Fornasaro Melli, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DESIGNA o senhor Eliecio Vicente Carlos a integrar o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, como membro suplente, em substituição ao senhor Pedro Rogério de Mesquita, da Associação Pró Moradia Terra é Nossa.

Osasco, 13 de dezembro de 2017

Angelo Alberto Fornasaro Melli  
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA INTERNA N.º 057/17**

"Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção à Saúde de Osasco"

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

\* Considerando a Portaria GMMS nº 737, de 16 de maio de 2001, que instituiu a "Política de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências", que estabeleceu diretrizes e responsabilidades institucionais de cada ente da Federação visando minimizar o impacto dos acidentes e das violências na morbimortalidade, na qual se contemplam e valorizam medidas inerentes à promoção da saúde e prevenção de agravos externos;

\* Considerando a Portaria GMMS nº 936, de 19 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da "Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde" e a "Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção a Violência em Estados e Municípios";

\* Considerando a Portaria GMMS nº 104/2011, de janeiro de 2011, que estabelece a notificação compulsória de violência doméstica, sexual e/ou outras violências;

\* Considerando a Portaria GMMS Nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

\* Considerando a Portaria GMMS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção à Saúde de Osasco (NPVPSO), em acordo com a Portaria GMMS nº 936, de 19 de maio de 2004.

Art. 2º O Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção à Saúde de Osasco tem como objetivos:

I - Articular a gestão e as ações de prevenção de violência, promoção da saúde e cultura de paz, mediante a definição de estratégias e intervenções Inter setoriais.

II - Contribuir para a redução das violências e suas consequências no município de Osasco;

Art. 3º As atribuições do Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção à Saúde de Osasco estarão em consonância com os respectivos Núcleos Estadual e Nacional e com a realidade de Osasco.

Art. 4º São atribuições do Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção à Saúde de Osasco:

I - Contribuir para a construção do Plano Municipal de Prevenção à Violência e Promoção da Saúde;

II - Promover e participar de políticas e ações Inter setoriais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção da violência e a promoção da saúde;

III – Apoiar a qualificação e articulação da rede de atenção integral às pessoas em situação de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis;

IV – Promover e incentivar a notificação de violência à Vigilância Epidemiológica, para contribuir com a melhoria da qualidade de informação das fichas de notificação;

V - Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas estratégicas, através da produção de informações e consolidação dos dados de atendimentos e notificações de violências produzidos nos limites do Município, para nortear o planejamento e ações;

VI – Apoiar o desenvolvimento de capacitações para os profissionais da rede, movimentos sociais, associações, organizações sem fins lucrativos e conselhos sociais, visando a prevenção de violências e a promoção da assistência/atendimento qualificados;

VII - Padronizar informações coletadas através da ficha de notificação e investigação individual de violência doméstica, sexual, auto infligida e/ou outras violências com a finalidade de criar indicadores, favorecendo o incremento de Políticas Públicas.

Art. 5º O Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção à Saúde de Osasco será composto por membros titulares e respectivos suplentes sendo estes representantes de cada Departamento e/ou Serviço, conforme segue:

1. Representantes da Diretoria do Departamento de Vigilância em Saúde;

a. Divisão de Vigilância Epidemiológica;

b. Divisão de Infecções Sexualmente Transmissíveis;

c. Núcleo Acolher;

2. Representantes do Núcleo de Informação em Saúde;

3. Representantes do Comitê de Vigilância em Mortalidade Materna Fetal e Infantil;

4. Representantes do Hospital Municipal Antônio Giglio,

5. Representantes do Hospital e Maternidade Municipal Amador Aguiar e Casa da Mulher;

6. Representantes do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO

7. Representantes da Diretoria do Departamento de Atenção Básica e de suas unidades assistenciais e áreas técnicas:

a. Unidades Básicas de Saúde – UBS,

b. Serviço de Atenção Domiciliar – SAD,

c. Centros de Atenção ao Idoso – CAI

d. Centro de Especialidade Odontológica – CEO);

e. Áreas Técnicas:

I. Saúde da Criança,

II. Saúde Adolescente,

III. Saúde da Mulher,

IV. Saúde do Idoso;

V. Ambulatório Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Sexual;

8. Representantes da Coordenação de Saúde Mental e das unidades assistenciais:

a. CAPS Infantil;

- b. CAPS Álcool e Drogas;
  - c. CAPS Adulto;
  - 9. Representantes da Diretoria do Departamento de Urgência e Emergência e das suas unidades assistenciais:
    - a. Unidades de Pronto Atendimento – UPA,
    - b. Prontos Socorros – PS,
  - 10. Representantes das Diretorias das Policlínicas:
    - a. Dona Leonil Crê Bortolosso (Zona Norte)
    - b. Dr. João Domingos Correia (Zona Sul);
  - 11. Representantes da Saúde do Trabalhador;
- Art.6º Será constituído um Grupo de Trabalho (GT) para o NPVPS composto por 08 (OITO) representantes dos departamentos e setores indicados pelas suas respectivas diretorias, conforme segue:
- I. Representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
  - II. Representante do Hospital Municipal Antônio Giglio;
  - III. Representante do Hospital e Maternidade Municipal Amador Aguiar;
  - IV. Representante do Comitê de Vigilância em Mortalidade Materna Fetal e Infantil;
  - V. Representante do Departamento de Saúde do Trabalhador;
  - VI. Representante do Departamento de Atenção Básica;
  - VII. Representante do Departamento de Urgência e Emergência;
  - VIII. Representante da Saúde Mental.

Parágrafo Único – Extraordinariamente, o GT poderá convidar para os trabalhos outros profissionais conforme necessidade.

Art. 7º O Grupo de Trabalho(GT) será responsável pela coordenação do NPVPS.

Art. 8º O Regimento Interno do Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção à Saúde será elaborado pelo Grupo de trabalho do NPVPS e submetido para avaliação e aprovação dos membros do NPVPS no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta portaria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Portaria Interna 14/2011 publicada no IOMO em 29 de julho de 2017.

Osasco, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIDO  
Secretário de Saúde

---

### **PORTARIA INTERNA N.º 058/17**

“Dispõe sobre alteração dos membros da Comissão de Ética em Pesquisa do Hospital e Maternidade Amador Aguiar e complementação do nome da Comissão.”

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Alterar a composição dos membros da Comissão de Ética em Pesquisa do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, designados na Portaria Interna n° 038/17, publicada no IOMO de 22/08/17, passando a ter a seguinte composição:

- \* Sandra Dircinha Teixeira de Araújo Moraes - CRM 49549 - Presidente
- \* Sandra Magali Fihlie Barbeiro - CRM 47873 - Membro
- \* Eliana Lucia Tavares Granhen - CRM 70753 - Membro
- \* José Domingos Silvestrini - CRM 24205 - Membro
- \* Solange de Fátima Pereira Conejo - COREN 87794 - Membro
- \* Denise Helena de Castro Lacaze Lopes - CREFITO 3498 - Membro
- \* Monica Bilia - CRM 99849 - Membro
- \* Paulo Roberto Lopes de Almeida - matr. 188.272 - Membro
- \* Paulo Sergio David de Moraes - CRF 58294 - Membro
- \* Daniel Adão de Souza - matr. 106.151 - Membro
- \* Pasquale Quattrone - Membros do Conselho Municipal de Saúde
- \* Hélio Rodrigues Santos - CRESS 21675 - Membro
- \* Patrick Freitas Gonçalves - COREN 414034 - Membro
- \* Ana Cristina Meira de Vasconcelos - CRM 40123 - Membro
- \* Thalita Sabbadini Caponi - CRM 176139 - Membro
- \* Natalie Alves Nasaro - matr. 188485 - Secretária

2. A Comissão passa a ser Comissão de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIDO  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 04/2014

Servidor Acusado: GCM Inspetor Paulo Henrique de Souza  
Matrícula 26.207

#### INTIMAÇÃO

Por ordem do Dr. Edson Pereira de Souza, Diretor da Corregedoria Geral da GCMO, fica o Advogado do servidor constituído, Dr. MICHEL DA SILVA ALVES - OAB/SP Nº 248.900, INTIMADO para apresentar Alegações Finais, conforme artigo 124 da Lei Complementar nº 129/2005, dos autos do Procedimento Disciplinar nº 04/2014, que tramita perante esta Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito à Rua Dimitri Sensaud de Lavaud, nº 234 – Jd. Campesina – Osasco / SP.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

Margaret Vaz Figueira  
Agente Disciplinar - CGGCMO

### CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº115/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso VI, bem ainda com fulcro no parecer retro, opto pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA por escrito, conforme preceitua o artigo 21, da Lei complementar nº 129/2005, referente ao Procedimento Disciplinar nº 120/2017 em face do servidor GCM 3ª Classe JURACY ALVES DA SILVA matrícula nº 143.855.

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 12 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

### CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº116/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 141/2017, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco WILSON ORSI GIACHETTI – Matr. 18.446, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 18º, inciso VIII da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

Designo para a composição da Comissão Processante, o Agente Disciplinar MARGARET VAZ FIGUEIRA, matrícula nº 30.738, como Presidente, ROMILDA DA LUZ, matrícula nº 20.922 e MATHEUS ABREU COSTA, matrícula nº178.647, como membros.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

### CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº117/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 091/2017, determino a substituição da servidora Maria Alves Bezerra – Matr. Nº 188.051, pelo servidor Matheus Abreu Costa – Matr. Nº 178.647, como Membros da Comissão Processante.”

Publique-se.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

### CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº118/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 058/2017, determino a substituição dos servidores Maria Alves Bezerra – Matr. Nº 188.051 e Beatriz de Sá Oliveira Fabricio – Matr. 152.876, pelos servidores Matheus Abreu Costa – Matr. Nº 178.647 e Romilda da Luz – Matr. 20.922, como Membros da Comissão Processante.”

Publique-se.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. Nº 007824/2017**

Interessado: SWELL PRAIA BAR  
Assunto: LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.13, e pelo que dos autos, INDEFIRO, o pedido do estabelecimento SWELL PRAIA BAR, sito à Rua Alexandre Baptistone nº 687 – KM18 – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 14 de dezembro de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. Nº. 14280/2012**

Interessado: SECONTRU  
Assunto: RELACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 136, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o RELACRE, do estabelecimento JÂNIO DÁRCIO BORGES DE SÁ, sito à Avenida Maria Campos nº 486 – Centro – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 13 de dezembro de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023948/2017.**

Interessado: BMC HYUNDAI S.A  
Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de Totem Indicativo.

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do TOTEM INDICATIVO no local e padrões constante no PA em epigrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 13 de dezembro de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO :024969/2017.**

Interessado: J.J. COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP  
Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de fachada

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação da FACHADA no local e padrões constante no PA em epigrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado;

Osasco, 13 de Dezembro de 2017  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**  
**DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 026/2017****ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

**CLAUDENES BEGNINI**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**CRENCIAR** nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), retroagindo seus efeitos a partir de 11/12/2017, revogados as disposições em contrário.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Alberto Vieira Da Silva	188601
Alessandra Cristina Rodrigues	188684
Alexandre Morgan De Aguiar	188603
Alexsander Aguiar	188721
Alisson Felipe Valente	188652
Andre Augusto Pollo	188606
Caio Belarmino Alencar Bezerra	188667
Carlos Alberto Anatolio Silva	188654
Carlos Eduardo Carvalho Gonzaga	188605
Ciro Da Silva Leite	188607
Daniel Cesar De Lima	188722
Daniel Chiarella Xavier	188609
Denis Antonio Lopes Da Silva	188596
Diego Rodrigues Eskelsen	188611
Djaci Bezerra Da Silva	188610



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**  
**DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Edna Isabel Pereira Lima	188612
Elaine Nunes Kamakura	188613
Elton Carlos De Souza	188651
Estevan Galli Marcos	188614
Evelton Jose Beatrice	188615
Filipe Aguiar Silva	188616
Francisco Silva de Souza	188653
Gabriel Rapassi	188617
Guilherme Pucci Correa	188618
Helbert Gonçalves	188664
Helton Marinho De Oliveira	188620
Henrique Mendes De Mattos	188619
Igor Henrique De Souza Costa	188621
Isley Bezerra Santos	188623
Jann Pierre Martins De Castro Vieira	188599
Jeferson Alves Guedes	188622
Joana D Arc Braga Da Costa	188624
Joao Braga De Oliveira Neto	188698
Joildo Pereira Mendes	188598
Jose Paulo Toshio Shinomya	188592
Lucas Dionisio De Oliveira Silva	188593
Luiz Correa Filho	188626
Marcelo Batistella De Oliveira	188625
Marcio Pereira Passini	188627
Marcos Tadeu Gomes Junior	188628
Michel Chagas Cardoso De Melo	188629
Paulo Antonio Felix Rocha	188655
Paulo Eduardo Correa	188631
Rafael Borges Dos Santos	188632
Rafael Chicoli Nunes Rosa	188634
Rafael Gomes Dias	188635
Rafael Moureira Dos Santos	188636
Renato Cesar Avelino Da Silva	188637
Renato Leite	188668
Roberto Brito Arcanjo	188633
Rodney Lucas Vieira De Oliveira	188638
Rodrigo Felipe Santana	188639
Rudson Francisco Morais	188640
Samuel Raimundo Ribeiro	188641



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**  
**DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Saulo Anderson Rodrigues Barbosa	188642
Sergio Ribeiro	188643
Sirlei Paulina Da Silva	188644
Tatiana Beltrame Da Silva	188645
Thiago Henrique De Campos	188646
Thiago Henrique Gonzaga Da Silva	188647
Valdemir Silva Mazzo	188648
Valdir Da Silva	188649
Vinicius Augusto Saturnino	188650
Wellington Barros Da Silva	188594
Wilson Pereira De Carvalho Junior	188595

Osasco, 11 de Dezembro de 2017.

**Claudenes Begnini**  
Autoridade de Trânsito

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



<u>DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS</u>	<u>SALDO EM 30/11/2017</u>
NTN-B 2045	7.515.879,61
NTN-B 2045	2.940.996,37
NTN-B 2045	1.960.664,25
BB PREVID RF IRF-M1	10.863.656,19
BB PREVID IDKA-2 TP FI	1.557.744,04
BB PREVID RF IRF-M	20.019.270,48
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	6.468.125,93
BB PREVID RF FLUXO	71.606,88
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	11.220.644,19
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	2.609.524,59
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	3.472.465,48
INCENTIVO FI EM DC MULTISSETORIAL II	1.696.902,87
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	3.921.041,40
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	48.483,65
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.471.625,40
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	8.972.767,15
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	6.942.493,98
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	3.142.045,94
CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.622.833,00
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	3.171.965,68
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	4.912.537,00
BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	3.539.974,30
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	6.827.611,96
FI KANSAI RENDA FIXA IMA-B 100% TÍT. PÚBLICOS	3.403.173,79
FI BARCELONA RENDA FIXA	666.463,14
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP	510.901,88
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	8.621.493,82
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF	1.443.098,41
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.830.805,02
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI	3.470.413,02
BB PREVID RF IMA-B 5+	6.018.492,18
ILLUMINATI FIDC	4.516.288,57
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XII FI	5.280.856,83
CAIXA BRASIL FI 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	5.301.425,52
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP	4.927.749,93
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	5.496.552,94
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	34.692.155,07
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	5.375.110,65
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+	5.272.018,75
TERCON FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉDITO PRIVADO	1.939.478,57
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	3.161.569,41
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FIRF	3.103.387,32
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	<u>244.567,33</u>
<b>TOTAL DA CARTEIRA</b>	<b><u>222.246.862,49</u></b>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



EXTRATO MENSAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
NOVEMBRO/2017

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA		NORMA																																												
				MÊS	ANO					% NO PL DO FUNDO	DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES.																																													
TÍTULOS DO TESOUREIRO NACIONAL	TESOUREIRO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 6,254902%	DESEMPENHO		1.960.664,25	0,88%			PRINCIPAIS INDICADORES		-	-	Artigo 7º, Inciso I Alinea "a"																																												
				MÊS	ANO					IBOVESPA	ANO																																															
				IPMO	-0,25%					3,59%	-3,15%				19,50%																																											
	TESOUREIRO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 6,997524%	DESEMPENHO		2.940.996,37	1,32%			PRINCIPAIS INDICADORES		-	-	Artigo 7º, Inciso I Alinea "a"																																												
				MÊS	ANO					IBOVESPA	ANO																																															
				IPMO	-0,25%					3,59%	-3,15%				19,50%																																											
	TESOUREIRO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 7,088989%	DESEMPENHO		7.515.879,61	3,38%			PRINCIPAIS INDICADORES		-	-	Artigo 7º, Inciso I Alinea "a"																																												
				MÊS	ANO					IBOVESPA	ANO																																															
				IPMO	-0,25%					3,59%	-3,15%				19,50%																																											
	FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB IRF M1 TÍT. PÚBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC.	DESEMPENHO		11.818.847,045,64	4,89%			PRINCIPAIS INDICADORES		-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"																																											
					MÊS	ANO					IBOVESPA	ANO																																														
					IPMO	-0,25%					3,59%	-3,15%				19,50%																																										
					FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL					BRASIL	BB IDKA-2 TÍTULOS PÚBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC.				DESEMPENHO		5.405.794,081,52	0,70%			PRINCIPAIS INDICADORES		-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"																																
																MÊS	ANO					IBOVESPA	ANO																																			
																IPMO	-0,25%					3,59%	-3,15%				19,50%																															
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)																BRASIL	BRASIL					BB IRF-M TÍTULOS PÚBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC.	DESEMPENHO				4.707.885,857,06	9,01%			PRINCIPAIS INDICADORES		-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"																							
																							MÊS								ANO	IBOVESPA				ANO																						
																							IPMO								-0,25%	3,59%				-3,15%	19,50%																					
																							FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)								BRASIL	BRASIL				BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. IPCA VII	DESEMPENHO		3.142,045,94	1,41%			PRINCIPAIS INDICADORES		-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"											
																																					MÊS	ANO					IBOVESPA	ANO														
																																					IPMO	-0,25%					3,59%	-3,15%				19,50%										
																																					FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL					BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. IPCA VII				DESEMPENHO		6.018,492,18	2,71%			PRINCIPAIS INDICADORES		-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
																																																MÊS	ANO					IBOVESPA	ANO			
																																																IPMO	-0,25%					3,59%	-3,15%			
	FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI			DESEMPENHO		3.470,413,02	1,56%					PRINCIPAIS INDICADORES																																	-	-					Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"				
							MÊS	ANO							IBOVESPA																																								ANO			
							IPMO	-0,25%							3,59%																																								-3,15%			
					FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI			DESEMPENHO				5.280,856,83			2,38%			PRINCIPAIS INDICADORES			-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"																																
											MÊS	ANO									IBOVESPA																																		ANO			
											IPMO	-0,25%									3,59%																																		-3,15%			
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)											BRASIL	BRASIL				BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI	DESEMPENHO				34.692,155,07	15,61%							PRINCIPAIS INDICADORES				-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"																							
																	MÊS												ANO	IBOVESPA																									ANO			
																	IPMO												-0,25%	3,59%																									-3,15%			
																	FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)						BRASIL						BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI	DESEMPENHO					3.622,833,00			1,63%			PRINCIPAIS INDICADORES			-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"											
																															MÊS	ANO										IBOVESPA													ANO			
																															IPMO	-0,25%										3,59%													-3,15%			
																															FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL					BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI				DESEMPENHO		510,901,88						0,23%			PRINCIPAIS INDICADORES		-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"	
																																										MÊS	ANO										IBOVESPA					ANO
																																										IPMO	-0,25%										3,59%					-3,15%
	FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI					DESEMPENHO				1.443,098,41	0,63%																																		PRINCIPAIS INDICADORES					-	-				Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
									MÊS	ANO																																						IBOVESPA	ANO									
									IPMO	-0,25%																																						3,59%	-3,15%									
					FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI	DESEMPENHO						5.301,425,52			2,22%						PRINCIPAIS INDICADORES		-																						-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"									
									MÊS	ANO														IBOVESPA	ANO																																	
									IPMO	-0,25%														3,59%	-3,15%																																	
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)									BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI	DESEMPENHO				4.927,749,93					2,11%				PRINCIPAIS INDICADORES		-	-					Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"																									
												MÊS													ANO									IBOVESPA	ANO																							
												IPMO													-0,25%									3,59%	-3,15%																							
												FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)					BRASIL						BRASIL		BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI				DESEMPENHO					244,567,33	0,11%					PRINCIPAIS INDICADORES					-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"											
																													MÊS	ANO										IBOVESPA	ANO																	
																													IPMO	-0,25%										3,59%	-3,15%																	
																													FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI					DESEMPENHO			3.539,974,30	1,59%										PRINCIPAIS INDICADORES				-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"	
																																					MÊS	ANO													IBOVESPA	ANO						
																																					IPMO	-0,25%													3,59%	-3,15%						
	FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI									DESEMPENHO																								3.403,173,79	1,53%													PRINCIPAIS INDICADORES		-	-				Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
													MÊS	ANO																																					IBOVESPA	ANO						
													IPMO	-0,25%																																					3,59%	-3,15%						
					FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI					DESEMPENHO		6.468,125,93			2,91%								PRINCIPAIS INDICADORES																						-	-		Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"							
													MÊS	ANO												IBOVESPA																										ANO						
													IPMO	-0,25%												3,59%																										-3,15%						
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)									BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI		DESEMPENHO			1.830,805,02					0,82%					PRINCIPAIS INDICADORES		-					-																			Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"						
													MÊS	ANO												IBOVESPA	ANO																															
													IPMO	-0,25%												3,59%	-3,15%																															
												FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL			BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI						DESEMPENHO		3.171,965,68	1,43%									PRINCIPAIS INDICADORES				-						-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"												
																							MÊS												ANO	IBOVESPA											ANO											
																							IPMO												-0,25%	3,59%											-3,15%											
																							FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)						BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI	DESEMPENHO			4.912,537,00	2,21%								PRINCIPAIS INDICADORES			-			-					Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"			
																																MÊS												ANO												IBOVESPA	ANO	
																																IPMO												-0,25%												3,59%	-3,15%	
	FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI																												DESEMPENHO					8.621,493,82	3,88%						PRINCIPAIS INDICADORES									-	-		Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"		
																																MÊS												ANO													IBOVESPA	ANO
																																IPMO												-0,25%													3,59%	-3,15%
					FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI							DESEMPENHO			5.272,018,75	2,37%																									PRINCIPAIS INDICADORES				-	-		Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"							
															MÊS																													ANO													IBOVESPA	ANO
															IPMO																													-0,25%													3,59%	-3,15%
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)									BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI				DESEMPENHO						3.103,387,32	1,40%											PRINCIPAIS INDICADORES											-								-					Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"	
															MÊS	ANO																	IBOVESPA																									ANO
															IPMO	-0,25%																	3,59%																									-3,15%
												FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI	DESEMPENHO									71,606,88	0,03%								PRINCIPAIS INDICADORES					-						-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"												
																MÊS	ANO																	IBOVESPA																								ANO
																IPMO	-0,25%																	3,59%																								-3,15%
																FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL						BRASIL						BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI	DESEMPENHO				11.220,644,19	5,05%						PRINCIPAIS INDICADORES						-			-					Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"			
																														MÊS	ANO										IBOVESPA																	ANO
																														IPMO	-0,25%										3,59%																	-3,15%
	FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI																										DESEMPENHO							2.609,524,59	1,17%					PRINCIPAIS INDICADORES										-	-		Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"		
																														MÊS	ANO												IBOVESPA															ANO
																														IPMO	-0,25%												3,59%															-3,15%
					FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI										DESEMPENHO		5.375,110,65										2,42%													PRINCIPAIS INDICADORES					-	-		Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"							
																		MÊS	ANO																								IBOVESPA															ANO
																		IPMO	-0,25%																								3,59%															-3,15%
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)									BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI							DESEMPENHO			6.827,611,96	3,07%																					PRINCIPAIS INDICADORES									-					-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
																		MÊS	ANO																								IBOVESPA	ANO														
																		IPMO	-0,25%																								3,59%	-3,15%														
												FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI			DESEMPENHO							666,463,14	0,30%													PRINCIPAIS INDICADORES				-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"													
																		MÊS	ANO																				IBOVESPA							ANO												
																		IPMO	-0,25%																				3,59%							-3,15%												
																FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI				DESEMPENHO						3.472,465,48					1,56%					PRINCIPAIS INDICADORES							-	-			Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"								
																							MÊS																ANO	IBOVESPA															ANO			
																							IPMO																-0,25%	3,59%															-3,15%			
	FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI																			DESEMPENHO														1.696,902,87	0,76%			PRINCIPAIS INDICADORES												-	-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"			
																							MÊS																		ANO	IBOVESPA														ANO		
																							IPMO																		-0,25%	3,59%														-3,15%		
					FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI												DESEMPENHO			4.516,288,57							2,03%											PRINCIPAIS INDICADORES							-	-		Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"							
																				MÊS																					ANO	IBOVESPA														ANO		
																				IPMO																					-0,25%	3,59%														-3,15%		
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)									BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI									DESEMPENHO		48,483,85		0,02%																		PRINCIPAIS INDICADORES										-				-	Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"	
																				MÊS	ANO																					IBOVESPA																ANO
																				IPMO	-0,25%																					3,59%																-3,15%
												FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI					DESEMPENHO					3.921,041,40	1,76%																PRINCIPAIS INDICADORES		-	-													Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
																				MÊS	ANO																					IBOVESPA	ANO															
																				IPMO	-0,25%																					3,59%	-3,15%															
																FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BRASIL	BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI	DESEMPENHO									197,423,944,45					88,83%								PRINCIPAIS INDICADORES				-	-			Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"								
																				MÊS	ANO																					IBOVESPA	ANO															
																				IPMO	-0,25%																					3,59%	-3,15%															



# Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO PENTA, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), a favor da empresa MXA SOLUTIONS LTDA - ME, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 20180/2017

Osasco, 07 de dezembro de 2017.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente

### DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para AQUISIÇÃO DE CABOS DE REDE, no valor de R\$ 3.837,60 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a favor da empresa UNIKA COMERCIAL LTDA - ME, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 19.348/2017

Osasco, 05 de dezembro de 2017.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente

### DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para AQUISIÇÃO CONTROLE REMOTO PARA TELA DE PROJECÇÃO, no valor de R\$ 1.310,40 (um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), a favor da empresa RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA - EPP, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 20996/2017

Osasco, 05 de dezembro de 2017.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente

### DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FOGÃO, no valor de R\$ 6.372,40 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), a favor da empresa MAK PEL COMERCIAL LTDA - ME, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 20766/2017

Osasco, 07 de dezembro de 2017.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente

Processo nº: 15311 /2017  
Interessado: CELIA FATIMA DA SILVA FAVARETO  
DEFERIDO

Processo nº: 15315 /2017  
Interessado: CLAUDIO NEGRÃO GONÇALVES  
DEFERIDO

Processo nº: 15313 /2017  
Interessado: JANETE APARECIDA MIRA DE OLIVEIRA  
DEFERIDO

Processo nº: 12980 /2017  
Interessado: CLAUDIO NEGRÃO GONÇALVES  
DEFERIDO

Processo nº: 12983 /2017  
Interessado: JANETE APARECIDA MIRA DE OLIVEIRA  
DEFERIDO

Processo nº: 12999 /2017  
Interessado: CELIA FATIMA DA SILVA FAVARETO  
DEFERIDO

**PROCESSO Nº 21.637/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA 17 (DEZESSETE) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o objeto da licitação, pelo menor preço global, à empresa:

POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA & LIMA LTDA ..... no valor de R\$ 152.959,20.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

Dr. Rafael Ramos Feijó Munhoz

Pregoeiro

**PROCESSO Nº 21.637/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA 17 (DEZESSETE) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o objeto da licitação, pelo menor preço global, à empresa:

POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA & LIMA LTDA ..... no valor de R\$ 152.959,20.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

Dr. Rafael Ramos Feijó Munhoz

Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO DESERTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.044 /2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

TIPO: Menor Preço

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, tipo Menor Preço, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO-QUILOMETRO CONFORME ANEXO I., foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação.

Osasco, 14 de dezembro de 2017.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora-Secretária

**DESPACHO ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO Nº 18.726/2017.**

Carta Convite nº 009/2017.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Nos termos da legislação vigente fica ADJUDICADA a licitação mencionada, adotando o critério menor preço GLOBAL a favor da empresa:

MAK PEL COMERCIAL LTDA-ME..... no valor de R\$ 13.223,40.

Osasco, 15 de dezembro de 2017.

Dr. Rafael Ramos Feijó Munhoz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE  
PROCESSO Nº 18.726/2017.**

Carta Convite nº 009/2017.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

Nos termos da legislação vigente e Classificação da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO a licitação acima mencionada, adotando o critério de menor preço GLOBAL a favor da empresa:

MAK PEL COMERCIAL LTDA-ME..... no valor de R\$ 13.223,40.

Osasco, 15 de dezembro de 2017

Dr. Elissandro Marcio da Silva Lindoso

Presidente

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**JHONATAN LEON MIGUEL MACIEL**, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (16/10/1987), residente e domiciliado Rua Luzia Henriques dos Reis, 31, Conceição, Osasco, SP, filho de PAULO PIRES MACIEL e de SUELI APARECIDA MIGUEL ROSA.

**TAMIRES HELLEN DA SILVA MOREIRA**, estado civil solteira, profissão bombeiro civil, nascida em 7º Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e dois (27/08/1992), residente e domiciliada Rua Luzia Henriques dos Reis, 31, Conceição, Osasco, SP, filha de MARCOS GONÇALVES MOREIRA e de ZELIA DE LOURDES DA SILVA.

**KEVEN MOISES DA SILVA VIEIRA**, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de abril de mil novecentos e noventa e cinco (09/04/1995), residente e domiciliado Rua São Manoel, 242, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filho de PAULO GOMES VIEIRA e de MARIA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA.

**MILLENA HIPOLITO DE LIMA PEREIRA**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e nove (29/04/1999), residente e domiciliada Rua São Manoel, 242, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de ODAIR PEREIRA e de VANESSA HIPOLITO DE LIMA PEREIRA.

**MARCOS FERNANDES SOUZA RODRIGUES**, estado civil solteiro, profissão eletricitista, nascido em Barcarena, Barcarena, PA no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (24/09/1989), residente e domiciliado Rua Laura Sfasciotti Bernardi, 205, Santa Maria, Osasco, SP, filho de FRANCISCO JOSÉ SILVA RODRIGUES e de MARIA HONORINA MENDES SOUZA.

**KETELEM PAMELA ALVES DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (20/01/1999), residente e domiciliada Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 294, casa 03, São Pedro, Osasco, SP, filha de ROCIANO LUCIANO DE OLIVEIRA e de KELLY ALVES DE LIMA OLIVEIRA.

**ANDERSON PENICHE**, estado civil solteiro, profissão enrolador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia treze de junho de mil novecentos e setenta e seis (13/06/1976), residente e domiciliado Rua Urias Eler de Melo, 152, casa 1, Cipava, Osasco, SP, filho de JAIME PENICHE e de OLINDA APARECIDA PENICHE.

**ELIANA SANTOS DO NASCIMENTO**, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e três (25/03/1973), residente e domiciliada Rua Urias Eler de Melo, 152, casa 1, Cipava, Osasco, SP, filha de SALVIANO MOREIRA DO NASCIMENTO e de MARIA DAS DORES SANTOS.

**LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Paranavaí, Paranavaí, PR no dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e dois (20/10/1972), residente e domiciliado Rua Semiramis, 54, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ERCILIO FERNANDES DOS SANTOS e de LIDIAIR GONÇALVES DOS SANTOS.

**ANGELICA DA GRAÇA MANOJO COSTA**, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (01/12/1974), residente e domiciliada Rua Antônio da Ponte, 1, Pestana, Osasco, SP, filha de EDUARDO MANOEL MANOJO e de MARIA DO CARMO RODRIGUES.

**EDSON LUIS DE OLIVEIRA**, estado civil divorciado, profissão operador logístico, nascido em Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (03/08/1967), residente e domiciliado Rua da Fraternidade, 33, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO CANDIDO DE OLIVEIRA e de QUITERIA PAZ DA SILVA OLIVEIRA.

**EUNICE MARIA TIGRE**, estado civil divorciada, profissão conferente, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (26/01/1968), residente e domiciliada Rua Tomé de Souza, 397, casa 2, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de JOAQUIM BERTOLDO TIGRE e de JOSEFA MARIA TIGRE.

**EDNALDO DOS SANTOS**, estado civil solteiro, profissão auxiliar de limpeza, nascido em Boca da Mata, Boca da Mata, AL no dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (03/10/1987), residente e domiciliado Rua Sebastião José de Pina, 06, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO MANOEL DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

**KELLY RENADJA ALVES DOS SANTOS**, estado civil divorciada, profissão

vendedora, nascida em São Miguel dos Campos, São Miguel dos Campos, AL no dia dois de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (02/09/1988), residente e domiciliada Rua Sebastião José de Pina, 06, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DAMIÃO ALVES DA SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS.

**ANDRÉ LIMA DE MELO**, estado civil solteiro, profissão operador de telemarketing, nascido em Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (21/02/1986), residente e domiciliado Rua Madre Teresa de Calcutá, 192, casa 03, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ALIOMAR GOMES DE MELO e de MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE MELO.

**GABRIELA DA SILVA LIMA**, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e três (15/05/1993), residente e domiciliada Rua Madre Teresa de Calcutá, 192, casa 03, Santa Maria, Osasco, SP, filha de NELSON FERREIRA LIMA e de MARIA TRINDADE DA SILVA.

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GUTIERRE**, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de agosto de mil novecentos e noventa e um (30/08/1991), residente e domiciliado Via Transversal Sul, 200, Blc. 06, apto. 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de SULLIVAN GUTIERRE e de ROSELÍ DE OLIVEIRA GUTIERRE.

**JOYCE PAYÃO DE MOURA**, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e um (24/09/1991), residente e domiciliada Via Transversal Sul, 200, Blc. 200, apto. 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MOISÉS SOARES DE MOURA e de DENISE PAYÃO DE MOURA.

**ALEX SANDRO ARAUJO DA SILVA**, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e oito (25/05/1998), residente e domiciliado Avenida Maestro Alfredo Belardi, 57, Padroeira, Osasco, SP, filho de FABIO GENUINO DA SILVA e de CELINA ARAUJO DA SILVA.

**MILENA PEREIRA DA SILVA**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (06/12/1999), residente e domiciliada Rua Giuseppe Sacco, 80, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSE MARIA DA SILVA e de EDIR PEREIRA ADÃO.

**GERALDO SEBASTIÃO DE BRITO FILHO**, estado civil solteiro, profissão marqueteiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (06/04/1985), residente e domiciliado Rua José Botti, 9, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de GERALDO SEBASTIÃO DE BRITO e de RITA DOS SANTOS.

**PRISCILLA DA SILVA**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e seis (29/07/1986), residente e domiciliada Rua José Botti, 9, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS DA SILVA e de CÉLIA REGINA DE ALMEIDA.

**MATHEUS RAIZ GRANJA**, estado civil solteiro, profissão barbeiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e seis (21/05/1996), residente e domiciliado Rua Raphael Caputo, 349, casa 02, Cipava, Osasco, SP, filho de LAERCIO VALENTIM DA GRANJA FILHO e de ROSIMEIRE APARECIDA RAIZ.

**EVILLIN DA SILVA**, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de março de mil novecentos e noventa e seis (17/03/1996), residente e domiciliada Rua Raphael Caputo, 349, casa 02, Cipava, Osasco, SP, filha de CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA e de ANALICE DA SILVA.

**JEFFERSON ANDRÉ DE JESUS CORREDOR**, estado civil solteiro, profissão professor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de março de mil novecentos e oitenta e três (12/03/1983), residente e domiciliado Rua Ulisses Soares, 100, Pestana, Osasco, SP, filho de EDISON CORREDOR e de INGRID DE JESUS CORREDOR.

**DANDARA LIRA DE FREITAS**, estado civil divorciada, profissão professora, nascida em Crato, Crato, CE no dia dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (17/11/1982), residente e domiciliada Rua Jesuíno Antônio, 775, Blc. 08, apto 204, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DANIEL TELES DE FREITAS e de MARIA MARGARETE LIRA DE FREITAS.

# PODER JUDICIÁRIO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WILLIAM HENRIQUE BUENO DE SOUZA, solteiro, motorista executivo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP, no dia (25/11/1977), residente e domiciliado Avenida Loreço Belloli, 37, A, Vila Menk, Osasco, SP, filho de JOÃO OSVALDO BUENO DE SOUZA e de ALDACI OLIVEIRA SANTOS.

RENATA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, solteira, analista administrativo, nascida em São Paulo Capital, SP, no dia (21/09/1984), residente e domiciliado Avenida Lourenço Belloli, 37, A, vila Menk, Osasco, SP, filha de JOSELITO MENEZES DE OLIVEIRA e de ANADIR CARVALHO DE OLIVEIRA. Osasco 20/10/17

VALMIR EVANGELISTA DA SILVA, solteiro, motorista, nascido em São Paulo Capital, SP, no dia (02/11/1964), residente e domiciliado Avenida Eurico da Cruz, 665, casa 02, Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA e de ABELITA OLIVEIRA DA SILVA VALQUIRIA NUNES FIGUEREDO, solteira, comerciante, nascida em Parnaíba, PI, no dia (12/04/1982), residente e domiciliado Avenida Eurico da Cruz, 665, casas 02, Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de ENÉZIO DA CUNHA FIGUEREDO e de AMÉLIA MOREIRA NUNES FIGUEREDO. Osasco 23/10/17

CAIK BISPO DA ROCHA, solteiro, jardineiro, nascido em Pilão Arcado, BA, no dia (29/04/1997), residente na Rua Frei Caneca, 409, Piratininga em Osasco, SP, filho de EDVAM JOSÉ DA ROCHA e de ODETINA BISPO DA ROCHA.

MICHELE PACIENCIA DA SILVA, solteira, atendente de loja, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP, no dia (06/04/2000), residente e domiciliada Rua Vicente Rodrigues da Silva nº 1211, Piratininga, Osasco, SP, filha de VICENTE DE PAULO DA SILVA e de EDINALVA MIRIAM DA PACIENCIA. Osasco 27/10/17

RAFAEL LUCAS SANTANA CORREA, solteiro, instalador, nascido em São Roque, SP no dia (26/12/1991), residente e domiciliado Rua Duke Ellington, 541, Baronesa, Osasco, SP, filho de MARCOS ANTONIO SOARES CORREA e de LIDIA NERY DE SANTANA.

BIANCA SOARES DE SOUZA, solteira, atendente, nascida em Subdistrito Saúde São Paulo, SP no dia (26/08/1995), residente e domiciliada Rua Duke Ellington, 541, Baronesa, Osasco, SP, filha de MARCIO ALVES DE SOUZA e de JANE MIRIAM SOARES. Osasco 07/12/17

ROGÉRIO FRANCISCO DIAS, solteiro, vendedor, nascido em Santópolis do Aguapeí, SP no dia e dois (09/11/1982), residente e domiciliado Avenida José Lopez Lázaro, 490, torre 2 apto 47, Presidente Altino, Osasco, SP, filho de ADÃO

PEREIRA DIAS e de OSMARINA FRANCISCO DIAS.

ROBERTA NOGUEIRA DE CARVALHO, solteira, analista de operações, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (13/02/1985), residente e domiciliada Avenida

José Lopez Lázaro, 490, torre B apto 47, Presidente Altino, Osasco, SP, filha de ROBERTO CARDOSO DE CARVALHO e de BERENICE DE FÁTIMA CASTRO

NOGUEIRA. Osasco 12/12/17

ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, solteiro, feirante, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (02/11/1982), residente e domiciliado Rua Parahyba, 197, casa 01, Rochdale, Osasco, SP, filho de MARLENE DA SILVA PEREIRA.

GENILZA SOUSA DE OLIVEIRA, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em Cabo de Santo Agostinho, PE no dia (21/02/1986), residente e domiciliada Rua Cuiabá, 473, casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filha de JAILSON SOUSA DE OLIVEIRA e de DULCINEA MARIA DA CONCEIÇÃO. Osasco 12/12/17

ADELSON SOARES LIMA, solteiro, operador de logística, nascido em São João da Ponte, MG no dia (19/06/1979), residente e domiciliado Viela Paulo Sérgio Custódio da Silva, 11, Baronesa, Osasco, SP, filho de JOÃO SOARES LIMA e de JULIETA PEREIRA LIMA.

VANESSA NUNES PEREIRA SILVA, solteira, auxiliar de dobra, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (30/10/1981), residente e domiciliada Viela Paulo Sérgio Custódio da Silva, 11, Baronesa, Osasco, SP, filha de JOVENILDO PEREIRA SILVA e de REGINA APARECIDA NUNES. Osasco 12/12/17

WILLIAN CHEREZ TEIXEIRA, solteiro, atendente, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/12/1986), residente e domiciliado Viela Paulo Sérgio Custódio da Silva, 11, Baronesa, Osasco, SP, filho de WAGNER TEIXEIRA e de Nanci Soares.

MICHELLE NUNES PEREIRA, solteira, auxiliar de produção, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/10/1987), residente e domiciliada Viela Paulo Sérgio Custódio da Silva, 11, Baronesa, Osasco, SP, filha de JOVENILDO PEREIRA SILVA e de REGINA APARECIDA NUNES. Osasco 12/12/17

ANTONIO CLAUDELANE FERREIRA, solteiro, autônomo, nascido em Senador Pompeu, CE no dia (03/01/1991), residente e domiciliado Rua José Ferreira da Silva, 58, A, Ayrosa, Osasco, SP, filho de FRANCISCO JOSÉ FERREIRA e de MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

MANUELA CLEIDIANE PEREIRA ANTUNES, solteira, auxiliar limpeza, nascida em Brasília, DF no dia (15/07/1995), residente e domi-

ciliada Rua José Ferreira da Silva, 58, A, Ayrosa, Osasco, SP, filha de CLEITON ANTUNES DOS SANTOS e de NÉLIA PEREIRA DOS SANTOS. Osasco 13/12/17

JONISOMADRIANO BEZERRA, solteiro, gesseiro, nascido em Picos, PI no dia (15/01/1996), residente e domiciliado Rua São Luiz, 313, Rochdale, Osasco, SP, filho de JOÃO DE DEUS MOURA BEZERRA e de MARIA DE JESUS ADRIANO BEZERRA.

MICIELE NAIANE DA SILVA MIRANDA, solteira, operadora de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (04/03/1997), residente e domiciliada Rua Niterói, 32, B, Rochdale, Osasco, SP, filha de ADÃO DA SILVA DA MIRANDA e de CARMELITA SILVA DAMASCENA. Osasco 13/12/17

LUIZ FERNANDO GOLLIS CARDOSO, divorciado, representante de atendimento junior, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/12/1984), residente e domiciliado Rua Reverendo João Euclides Pereira, 249, Presidente Altino, Osasco, SP, filho de RENATO DE OLIVEIRA CARDOSO e de ELIANA APARECIDA GOLLIS.

SIMONE DE OLIVEIRA FREIRE, solteira, analista de relacionamento digital, nascida em São Roque, SP no dia (24/07/1987), residente e domiciliada Rua Reverendo João Euclides Pereira, 249, Presidente Altino, Osasco, SP, filha de JOSÉ FREIRE e de NADIR DE OLIVEIRA FREIRE. Osasco 13/12/17

RODRIGO GOMES PERES, solteiro, analista de rastreamento, nascido em Carapicuíba, SP no dia (05/12/1988), residente e domiciliado Rua João XXIII, 228, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de ALBERTO CONFESSOR PERES e de INÊS GOMES PERES.

JANAÍNA BEZERRA DA SILVA, solteira, autônoma, nascida em São Bento do Una, PE no dia (23/12/1989), residente e domiciliada Rua João XXIII, 228, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de JOSÉ AVELINO DA SILVA e de MARIA APARECIDA BEZERRA. Osasco 13/12/17

GUSTAVO DE SOUSA BEZERRA, solteiro, auxiliar de estoque, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (30/01/1996), residente e domiciliado Rua Padre Kassabian, 630, viela 630, Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE SOUSA BEZERRA e de RITA DE SOUSA.

RAYSSA DA SILVA BEVILAQUA, solteira, do lar, nascida em Magé, RJ no dia (17/07/1998), residente e domiciliada Rua João Romeira Rodrigues, 17, casa 02, Bonança, Osasco, SP, filha de ALESSANDRO GOMES BEVILAQUA e de ANDREIA CIPRIANO DA SILVA. Osasco 14/12/17

JOSÉ RICARDO DE ARAUJO COSTA, solteiro, pintor, nascido em Teresina, PI no dia (23/03/1981), residente e domiciliado Alameda Timbaúba, 31, apto 52 bloco 03, Piratininga, Osasco, SP, filho de LUIS FERREIRA COSTA e de ELISABETE MENESES DE ARAUJO COSTA. ANTONIA SILVA ROZA, solteira, doméstica, nascida em Ipecaetá, BA no dia (04/08/1974), residente e domiciliada Alameda Timbaúba, 31, apto

52 Bloco 03, Piratininga, Osasco, SP, filha de JOÃO AGOSTINHO ROZA e de MARIA SILVA ROZA. Osasco 14/12/17

WILLIAN CORREIA, solteiro, ajudante geral, nascido em Distrito Sede Barueri, Barueri, SP no dia (01/01/1985), residente e domiciliado Rua Dorival Seabra, 440, Baronesa, Osasco, SP, filho de MARIA JOSÉ CORREIA CORTES.

ADRIANA SOARES SIQUEIRA, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (18/11/1980), residente e domiciliada Rua Dorival Seabra, 440, Baronesa, Osasco, SP, filha de ELIAS SIQUEIRA e de MARIA APARECIDA BEZERRA SOARES SIQUEIRA. Osasco 14/12/17

DENIS DOS SANTOS, solteiro, auxiliar de produção, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (22/11/1989), residente e domiciliado Rua São Bernardo do Campo, 13, B casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO DOS SANTOS e de MARIA LOURDES SANTOS.

DENISE DA SILVA PINHEIRO, solteira, auxiliar de logística, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/03/1991), residente e domiciliada Rua São Caetano do Sul, 16, Vila Menk, Osasco, SP, filha de NELSON PEIXOTO PINHEIRO e de ELIANE GOMES DA SILVA PINHEIRO. Osasco 14/12/17

RODRIGO FARIA DA SILVA LEITE, solteiro, assistente operacional, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (23/07/1985), residente e domiciliado Rua Piacatu, 1052, casa 03, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de JOSÉ SOARES LEITE e de MARIA DA SILVA LEITE. BRUNA NADINI SOARES SILVA, solteira, atendente, nascida em Osasco, SP no dia (09/04/1987), residente e domiciliada Rua Piacatu, 1052, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de GEORGINO DE ALMEIDA E SILVA e de SONIA SOARES PIVA. Osasco 14/12/17

GENILDO DOS SANTOS, solteiro, motorista, nascido em Itaporanga D'Ajuda, SE no dia (13/10/1984), residente e domiciliado Rua Jaspe, 43, Mutinga, Osasco, SP, filho de NIVALDO DOS SANTOS e de JOSEFINA GOES BARRETO.

GILMARA FRAGA DE LIMA, solteira, operadora de loja, nascida em Lagarto, SE no dia (10/06/1987), residente e domiciliada Rua Jaspe, 43, Mutinga, Osasco, SP, filha de PEDRO GONZAGA DE LIMA e de MARIA ELZA DA FRAGA. Osasco 14/12/17

IRAN FRANCISCO DA SILVA, solteiro, padeiro, nascido em Tamboril do Piauí, PI no dia (30/08/1993), residente e domiciliado Rua Coleirinha, 49, Aliança, Osasco, SP, filho de ATENOR FRANCISCO DA SILVA e de MARIA IVONE DA SILVA.

JULIANA SOUSA ALVES DA SILVA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/12/1992), residente e domiciliada Rua Agostinho dos Santos, 48, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de MARIA APARECIDA DE SOUSA e de MANOEL ALVES DA SILVA. Osasco 14/12/17

# Acesse o site:



# www.osasco.sp.gov.br